



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3456

De 23 de dezembro de 2.005.

**“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica a **Prefeitura Municipal de Orlandia** autorizada, através da **Coordenadoria Municipal de Educação**, a celebrar convênio com o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE**, objetivando a implantação do **Programa Formação de Jovens Empreendedores**.

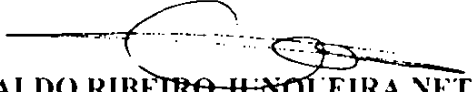
**ARTIGO 2º.** As obrigações das partes constarão do termo de convênio a ser celebrado.

**ARTIGO 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **GOVERNO DE ORLÂNDIA**

Orlândia, 23 de dezembro de 2.005.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 060/05  
Projeto de Lei nº 61/05